

01-0506/1997

DELIBER



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0506/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0506/1997 DE 05/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIM MUTRAN

E N E N T A:

OBSERVAÇÃO

Denomina Rua Herminio Rodrigues da Costa o logradouro público localizado no bairro de Vila Maria, e das outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:50:15

00000015129-78



ARQUIVADO EM

10/08/2000

Viviane SP

CHEFE DE SESSÃO
VIVIANE FERREIRA
Supervisora
SEP-33



132

Câmara Municipal de São Paulo

**Gabinete Vereador Wadih Mutran**

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 05 JUN 1997

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PODERES EXECUTIVO
EXECUTIVO, CULTURA, ESPORTE,
RELAÇÕES EXTERIORES

Chail
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI01 - PL
01-0506/1997

Denomina Rua Hermínio Rodrigues da Costa o logradouro público localizado no Bairro de Vila Maria - CADLOG 64.337-8, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Ant.
ART. 1º - Fica denominado de Rua Hermínio Rodrigues da Costa o logradouro público inominado, localizado no Bairro de Vila Maria - CADLOG 64.337-8.

Ant.
ART. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação.

Ant.
ART. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Ant.
ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1997.

Wadih Mutran
WADIIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.

SEÇÃO DE REVISÃO

05 JUN 1997

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE... rubri-
cado (9) 224... informação sob
n.º 05 / 10 / 08 / 97 a



JUSTIFICATIVA

O Sr. Hermínio Rodrigues da Costa é filho de Manoel Rodrigues da Costa e Maria Joaquina da Costa. Contraiu matrimônio com Ana Diogo da Costa em 24-04-41 e deste enlace teve seis filhos.

Formou com seu irmão Joaquim Rodrigues da Costa, (o qual já é nome de Rua), uma sociedade de cerca de 20 (vinte) anos. Nesta sociedade passaram a ser conhecidos como "Irmãos Costa".

Em 1943, estabeleceram-se com um armazém na Rua Ely. Em meados de 1946, os dois irmãos compraram o denominado Armazém Grande. No ano de 1950 compraram uma padaria, que passou a ser denominada de Padaria Beira Mar, sendo que na época era a única padaria do bairro.

Durante este período, mantinham, em cima da padaria, o denominado "Clube Beira Mar", onde ocorriam vários eventos.

O Sr. Hermínio Rodrigues da Costa, esteve diretamente ligado ao esporte denominado "Tênis de Mesa" e obteve os seguintes títulos: Campeão Paulista dos Veteranos nos anos de 1955, 1956 e 1957.

No campo das artes o Sr. Hermínio Rodrigues da Costa fez inúmeros quadros de pintura a óleo no estilo clássico, de grande qualidade, tanto que, chegou a ter uma exposição aberta ao público em Guarulhos, Vila Galvão, precisamente no Lago Municipal dos Patos.

Acreditando na extrema importância da propositura, solicito de nossos Ilustres Pares, a imediata aprovação deste Projeto.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
VEREADOR - PPB



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

20.º SUBDISTRITO DO JARDIM AMÉRICA - CAPITAL

Bel. Valdir Gonçalves
Oficial

Folha n.º 03 de proc.
n.º 506 de 19

CEP 05405-100 • Rua Teodoro Sampaio, 1121 - São Paulo - Telefone: 853-3085

Certidão de Óbito

Certifico, que, no livro C-252, de registro de óbitos, as fls. 053, sob número 112817, consta que no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa e dois, foi registrado o óbito de HERMINIO RODRIGUES DA COSTA, falecido no dia vinte e três de julho de mil novecentos e noventa e dois (23/07/1992), às 10 horas e 10 minutos, no INSTITUTO DO CURAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - DA FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante aposentado, estado civil casado, com 76 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascido em 25 de abril de 1916, residente e domiciliado à Rua Joaquim Rodrigues Costa, n.º 15, Vila Maria, São Paulo, SP, filho de Manoel Rodrigues da Costa e de Maria Joaquina da Costa, falecidos.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Luiz Paulo Gnecco, CRM 9.831, que deu como causa morte: infarto do miocárdio, molestia coronariana, diabetes melitus.

Foi declarante Vanderlei Naldonado.

Sepultamento realizado no cemitério do Brás, desta Capital.

Observações: Era casado com Ana Diogo da Costa. Deixou os filhos Ubiraci, Guaraci e Bertira, com 46, 48 e 41 anos de idade, respectivamente. Ignorado se deixou bens e testamento. Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 31 de julho de 1992.

CARTÓRIO
JARDIM
AMÉRICA

NIVALDO LUIZ FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL DO 20.º SUBD. SÃO PAULO - SP.
03405 - Rua Teodoro Sampaio, N.º 1121 - Tel. 853-3085
NIVALDO LUIZ FERREIRA
Escrivente Autorizado

Reconheço a firma supra de NIVALDO LUIZ FERREIRA e dou fé.

São Paulo, 31 de julho de 1992.

Em testemunho _____ da verdade.

DANIEL MARINHO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL DO 20.º SUBD. SÃO PAULO - SP.
03405 - Rua Teodoro Sampaio, N.º 1121 - Tel. 853-3085
DANIEL MARINHO DOS SANTOS
Escrivente Autorizado

Encls. 1 Estado Cart.Serv. Apaxagis Total
5.451,24 1.454,66 1.096,24 16,83 7.612,97

Custas recolhidas pela guia nº 147/92

Digitado por: MIRIAM DUFRAYER



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 503 de 19 97 09 06 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 09-06-97

PL. 378/95 - *retirado*

JOSE CARLOS MOREIRA PORTA
Ass. Leg. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

15/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão do
Constituição e Justiça
Em 18/05/97 às 15h.

Dr. Roberto Vitorino MARIA HELENA

Dr. Roberto Vitorino

19 de 08 de 97

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 01.09.97

(a) M



Fls. n.º 06
506 97
M

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 506/97, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA HERMINIO RODRIGUES DA COSTA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 506/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 04, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/08/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 01/09/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

01/09/97

18:20h. Jan

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

02/09/97


MARGARITA M. DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

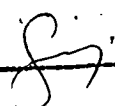
Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.S^a.

02/09/97


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a _____ papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ no. 07a 09
Em 11/09/97





Folha n.º	07	do proc.
n.º	506	de 1997
O funcionário	87	

Câmara Municipal de São Paulo

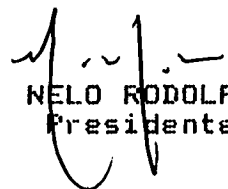
São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º597/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 506/97, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que denomina Rua Hermínio Rodrigues da Costa o logradouro público localizado no Bairro de Vila Maria - CADLOG 64.337-8, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 506/97, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcass.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.
O funcionário	Sj	

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 597/97 , de
04.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 506/97 , de autoria do Ver. Wadlih Mutran.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 506/97, da planta de fls.04 e do despacho
da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:
9/9/97

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 506 de 19. 97 11, 09, 97 (a) 81

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/09/97

MARGARETE MENEZES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/3/73 às 1835hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 16 10.97

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

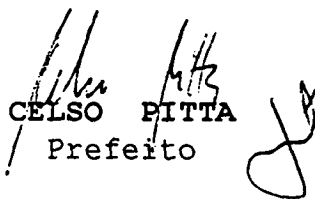
205 - 97

15 - DOCREC
15-0229/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG 3

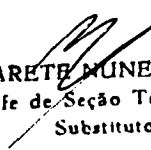
15/10/98

18:30h

3/

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 16/10/98


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/98 às 14:00h



Folha No. 11	do proc.
No 506	de 1997
O funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 506/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0597/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 205 /97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 13 do proc.
No 506 do 1992
O funcionário

folha de informacao n. 40

do proc. n. 19920.158.783.9 em 24/09/97. (a)

ALFREDOS JOSE MANCUSO
Acust. Genl.
TOMAS - LULA

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 506/97 MEMO ATL : 1.369/97 WADIIH MUTRAN

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 64.337-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA HERMINIO RODRIGUES DA COSTA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

CONF. PLANTA DA ELETROPAULO, O LOGRAD. NAO EXISTE. PARA O NOME PROPOSTO CONSTA O PL. 378/95 DO MESMO VEREADOR. SUGERIMOS: "INICIO NA RUA DA BARRACELA E TERMINO APROXIMADAMENTE 230 MTS. ALEM DO SEU INICIO.

24/09/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.

★ 25 SET 1997

14.20.000-7



Folha No.	14	do proc.
No	506	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº - 11 -

do Processo nº. 1997 - 0.188.785 -9

25/09/97

(a)

MARIA HELENA FERREIRA
Ass. Técnica
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 506/97

INFORMAÇÃO : 628/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

25/09/97.

ARQTª. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

ata 26/9/97

SEHAB-G
25-09-97
ENTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No. 15	de 13 pág.
No 506	de 1997
O funcionário	

Folha de Informação n.º 12-

do Processo n.º 1997-0.188.785-9

em 26/09/97

(a) ROSANGELA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO:SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 506/97

SGM - ATL

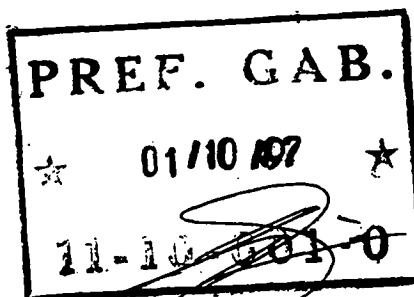
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, sob fls.
10.

29/09/97


SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rmc.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data copied para informacao
documentos, rubricado sob

folha n. 1610611197a) M



Folha n.º	16	do proc.
N.º	506	de 1997
O funcionário	M	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

A. O. J. M. D. C. O. H. R. O. J. M.

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido anterior, a fim de obter resposta conclusiva a respeito da existências e do caráter público do logradouro em questão.

O pedido justifica-se no fato de que o número de CODLOG indicado no projeto foi confirmado pelo Executivo, o que não se coaduna com a inexistência da via, relatada na informação.

Sala da Comissão de Justiça, 04/11/97

WADIM NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 06/11/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

07/11/97

15:30 R

Sr. ZUZI,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

07.11.97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

07.11.97

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m. juntado h. nesta data
documento h. e papel de informação
rubricado h. sob folha h. nº. 17 e 19

Em 14/11/97

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.	17	do proc.
n°.	506	de 1997

São Paulo, // de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0758/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 506/97, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que denomina Rua Hermínio Rodrigues da Costa o logradouro público localizado no Bairro de Vila Maria - CADLOG 64.337-8 - reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg. 3 nº 597/97 no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 506/97, da planta e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4 e 16 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 11 de novembro de 19 97.

Folha n°.	<u>18</u>	do proc.
n°.	<u>506</u>	de 19 <u>97</u>
<u>2</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº **758** , de **11/11/97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **506/97** , de autoria do Ver. Wadih Mu-tran.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 506/97, de planta de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 16.**

RECEBI EM:

14/11/97

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....19.....

do processo nº.....506.....de 19.....97 14 11 97.....(a).....

JOSE CRIS LINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 17/11/97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/97 às 14h00

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

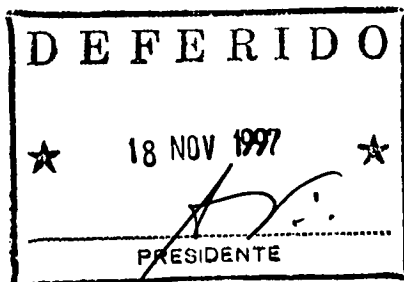
PROPOSTA DE CONTRATO Nº 001/97

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 20 e 21
Em 20 / 11 / 97
(a) M



Folha No 20 do proc
No 506 de 1997
O funcionário M

Câmara Municipal de São Paulo



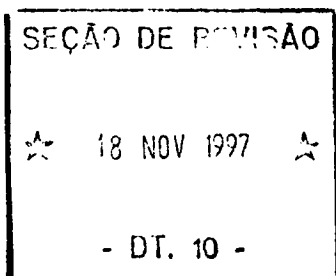
REQUERIMENTO D

13 - RDS
13-2981/1997

REQUEIRO à DOUTA MESA, na Forma Regimental
seja juntada o incluso documento em anexo ao Projeto de Lei nº 506/97, de minha
autoria.

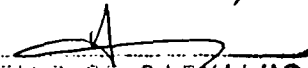
Sala das Sessões, 18 de novembro de 1997.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador-PPB



À Com. de Const. • Justiça

19/11/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Const. do • Justiça
Em 20/11/97 às 12⁰⁰ hs.



Folha No	21	do proc
No	506	da 1997
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILA MARIA/VILA GUILHERME

São Paulo, 06 de novembro de 1.997

OFÍCIO Nº 1312R/MG/GAB/97

Prezado Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que segundo o setor de Cadastro o CadLog 64.337-8, pertence a Rua Dois, Parque Novo Mundo, e CadLog 70.405-9, pertence a Rua Quatro, Parque Novo Mundo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

FRANCISCO DE ASSIS MENDES RIBEIRO
ADMINISTRADOR REGIONAL
AR-MG

Ilustríssimo Senhor
WILSON BIANCALANA
Digníssimo Chefe de Gabinete do
Vereador Wadih Mutran
Nesta

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documenta, rubricado sob

folha n. 24727/11 198 a) *[Signature]*



PUBLIQUE

Folha N.º 22 do proc.
N.º 506 de 19 97
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-1473/1997DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 506/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Rua Hermínio Rodrigues da Costa logradouro público inominado, cadlog nº 64.337-8, Distrito de Vila Maria.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto às considerações expendidas pelo Executivo às fls. 13 e 21, bem como a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 506/97.

Denomina Rua Hermínio
Rodrigues da Costa
logradouro público
inominado no Distrito de
Vila Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

Art. 1º - Fica denominado Rua Hermínio Rodrigues da Costa o logradouro público inominado, conhecido por Rua Dois, com início na Rua Baracela e término aproximadamente a 230 metros do seu início, cadlog nº 64.337-8, no Bairro Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17-0760/1997



Folha N.º 23	do proc.
N.º 506	de 19 97
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/11/97

MAH
MAY 1998

Secretaria de Administração
Rua da Consolação, 1100 - 11º andar
05389-000 - São Paulo, SP

Sal. Sub.

Assessoria Jurídica
Rua da Consolação, 1100 - 11º andar
05389-000 - São Paulo, SP

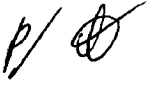
AO NOBRE ALEADOR

Assessoria Jurídica
Rua da Consolação, 1100 - 11º andar
05389-000 - São Paulo, SP

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/11/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11.130
Auxiliar Legislativo

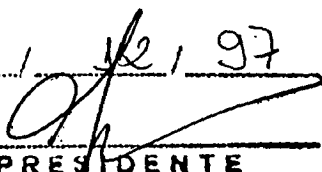
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 27/11/97 às 16:00 h.

p/ 
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Ana Martins

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 / 12 / 97

PRESIDENTE



Câ 16 - PAR
16-1644/1997

Municipal de São Paulo

**PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 506/97**

Visa o presente Projeto de Lei nº 506/97, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, denominar como Rua Hermínio Rodrigues da Costa, o logradouro público inominado localizado no Bairro de Vila Maria, CADLOG 64.337-8.

O Projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e uma cópia xerográfica de planta de localização (Guia de Ruas).

A Comissão de Constituição e Justiça, preliminarmente à elaboração de seu parecer, solicitou um pedido de informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou uma cópia xerográfica de um croqui de localização bem como o Ofício ATL N° 205/97 no qual juntou a Folha de Informação nº 10 na qual informou :

- a - o logradouro não é oficial no entanto possui o CADLOG N° 64.337-8;
- b - o logradouro atualmente é denominado como Rua 2;
- c - o nome proposto não possui homonímia;
- d - os dados técnicos são insuficientes;
- e - observou que para o nome proposto consta o PL 378/95 do mesmo Vereador. Sugeriram que a redação seja: "início na Rua da Baracela e término aproximadamente 230 m, além do seu início.

A Comissão de Constituição e Justiça após ter analisado a propositura e as informações do Executivo entendeu pela apresentação de um Substitutivo.



Câmara Municipal de São Paulo

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo entende pela aprovação deste último.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 17/12/97

[Signature]
Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente

[Signature]
Ana Martins
Relator

[Signature]
17 - RELCOM
17-3215/1997

10

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 23/12/97


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 2/2/98 as 12:00 h.

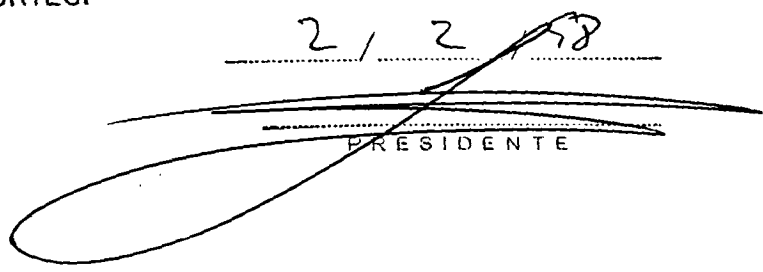

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Medeiros

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2 / 2 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Gm., juntados nesta data - 1998 - rubricados sob

folhas de n° 26 a 32 em 18.01.98 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0096/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº506/97

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, a propositura em exame tem por objetivo dar o nome de Herminio Rodrigues da Costa a logradouro público localizado no distrito de Vila Maria, CADLOG 64.337-8.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo, de modo a atender às ponderações dos órgãos técnicos consultados, bem como para adaptar a redação da matéria a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear a antigo comerciante da Vila Maria que, com seu irmão - Joaquim Rodrigues da Costa - formou sólida sociedade comercial, estabelecendo-se, desde 1943, na Rua Ely, naquele bairro, com o conhecido Armazém Grande e, posteriormente em 1950, com a Padaria Beira Mar. Destacou-se, ainda, como esportista, tendo sido Campeão Paulista de Veteranos nos anos de 1955, 1956 e 1957 na modalidade tênis de mesa. Dedicou-se, também à pintura de quadros a óleo, de grande qualidade.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 12/02/98.

Presidente

Relator

Mra Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6010/1998



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de DEZEMBRO de 1997

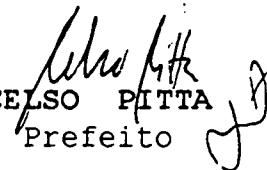
247/97

15 - DOCREC
15-0275/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

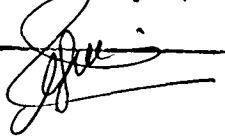
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

29/12/97



A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/12/97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/12/97 às 12h.

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 13/2/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF. 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 16/2/98 às 12h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



Folha n.º 28 do proc
n.º 506 de 1998
o funcionário

[Handwritten signature]

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 506/97, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº 18/LEG.3/0587/97 E Nº 18/
LEG.3/0758/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL.
Nº 247 797.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 29 do proc.
n.º 506 de 1998
o funcionário

folha de informacao n.º 40

do proc. n.º 199.20.188.785.5 em 24/09/97. (a)

ALFONSO DE VILHENA LIMA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASA-4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 506/97 MEMO ATL : 1.369/97 WADIH MUTRAN

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 64.337-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA HERMINIO RODRIGUES DA COSTA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

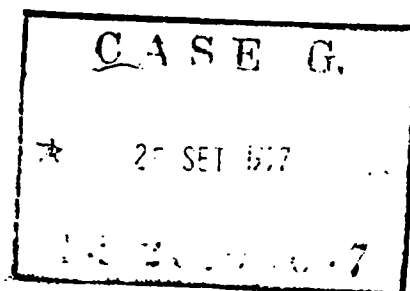
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

CONF. PLANTA DA ELETROPAULO, O LOGRAD. NAO EXISTE. PARA O NOME PROPOSTO CONSTA O PL. 378/95 DO MESMO VEREADOR. SUGERIMOS: "INICIO NA RUA DA BARCELA E TERMINO APROXIMADAMENTE 230 MTS. ALEM DO SEU INICIO."

24/09/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASA-4





Folha n.º 30 do proc.
n.º 506 de 1996
o funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 23
do proc. 1997.0.188.785-9, em 01/12/97(a) LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. Sist.
SEAB - CASE 4

CASE-G
Sra. Diretora

Em atenção ao solicitado esclarecemos
que:

1 - Fica ratificados as informações
de folhas 10;

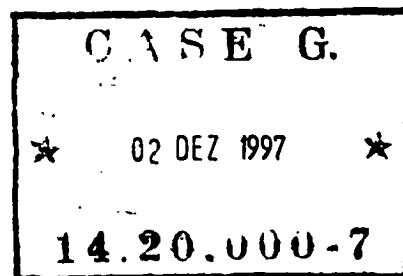
2 - Conforme folha retro não existem
lotes com frente para o citado logradouro;

3 - O fato de existir codlog não
significa necessariamente que a "Rua" exista;

4 - Apenas alertamos que, como o
logradouro não aparece no levantamento da Eletropaulo, pode
ser que no local existam problemas.

Em 01/12/97

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Desenh. de Logradouros
CASE 4





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 31 do proc.
n.º 506 de 1997
o funcionário

Folha de Informação nº 24

do Processo nº. 1997 - 0.188.785 - 9

em 02/12/97 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 506/97.

INFORMAÇÃO : 861/CASE-G/97.

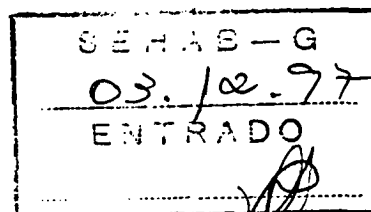
SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

03/12/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB



ataj 04/12/97



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha n.º 32 do proc.
n.º 306 de 1998
o funcionário

Folha de informação nº 25-24-

do Processo nº 1997-0.188.785-9

em

05/12/97

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

(a) ROSANGELA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 506/97

SGM - ATL (SISPRO 60-11-20.030)

Senhora Assessora

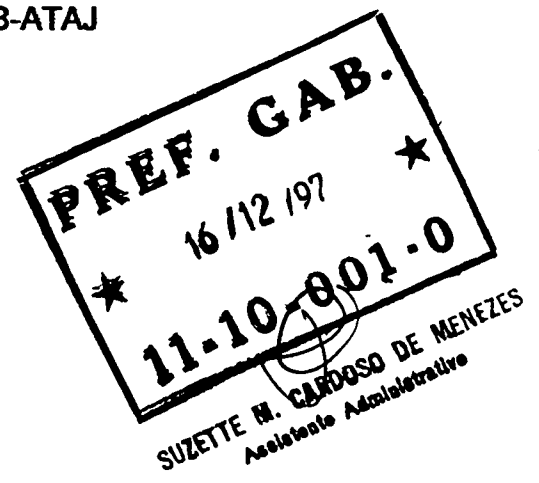
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE 4, em fls 23.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

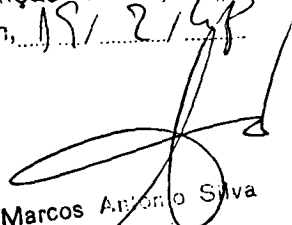
51 12 197


JACQUELINE CASANOVA
Assessora Técnica
SEHAB-ATAJ

JC/tmo



À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 15/2/98


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25/02/98 às 13:00 h.


ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Il. honre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25/02/98
131

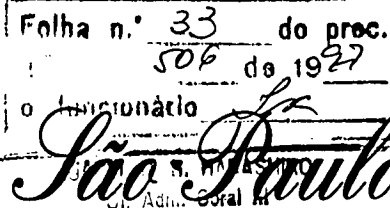
Presidente

Vicente Verzome

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO: _____ Data do documento(s) rubrica
Número: 33 e folha de informação nº
03. 03/98

ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

16 - FAR
16-0150/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 506/97

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo à matéria, visando adaptar o projeto a considerações expendidas pelo Executivo, bem como a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do citado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/03/98

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2055/1998

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:

Fareceres (fs 22/33, 24/25, 26, 33)
publicados no DOM no 05/ 03/ 98
pagina(s) 48 , de uma 2/3
conforme art 82, § 1º, do RI.
Conferido: *La*

À Leg. 3
Em 05/03/98

La
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
05/ 3 98
13:15 *Ant*

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

17/03/98

R
JOSE CRISTINO LOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chere,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

17/03/98

Soraia
SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE _____ juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado _____ sub folha S. nº 34/38
Em 11/3104/98

Soraia



Folha n.º 347 do proc.
n.º 506 de 19 97
O funcioário [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0095/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de março de 1998, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 506/97 de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Rua Hermínio Rodrigues da Costa logradouro público denominado no Distrito de Vila Maria.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
anf.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0095/1998

Folha nº 7357 do proc
nº 506 de 97
a função

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 22/23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 506/97). Denomina Rua Hermínio Rodrigues da Costa logradouro público inominado no Distrito de Vila Maria. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Hermínio Rodrigues da Costa o logradouro público inominado, conhecido por Rua Dois, com início na Rua Baracela e término aproximadamente a 230 metros do seu início, cadlog nº 64.337-8, no Bairro Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, JOSEMA L. N. OLIVEIRA, Assistente de Chefia Técnica "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO OLIVEIRA SANTOS, Substituto. Visto, LEILA KATYER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

4.1 - José Taba



Folha no	4367	do proc.
n.º	506	de 1997
O Município	São Paulo	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Denomina Rua Hermínio
Rodrigues da Costa
logradouro público
inominado no Distrito de
Vila Maria.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Hermínio Rodrigues da Costa o logradouro público inominado, conhecido por Rua Dois, com início na Rua Baracela e término aproximadamente a 230 metros do seu início, cadlog nº 64.337-8, no Bairro Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de março
de 1998.

O Presidente,

idjs.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

7377
Data nº 7377 do 1ºº PAULO
n.º 506 de 19 98
O funcionário

São Paulo, 20 de março de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 095/98 , de
20/3/98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 506/97 ,
de autoria do Vereador Wadih Mutran (inciso I do art. 84 do
R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:
26/3/198

Ellen C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

~~387~~

do processo nº..... de 19..... (a).....

506 97 13.04.98

À A.T.M.,

Senhor Assessor Chefe,

Encaminho o presente tendo em vista o recebimento
de veto total.

14 / 04 / 98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or a placeholder for a signature.]

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 39 a 43
Em 23 / 04 / 98
(a) [Signature]



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de *março* de 1998.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 059/98

15 - DOCREC
15-0080/1998

Folha n.º 39 do proc.
n.º 506 de 1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
pel. Jus, Egrégia, Encaç, Coluna e Espelto
F. L. L. e Agneta

Senhor Presidente

Mutran
PRESIDENTE

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 13/04/98
às 15:00 horas

ACEITO O VETO
26 JUN 1998
PRESIDENTE

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 18/Leg.3/0095/98, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em 17 de março de 1998, de acordo com o inciso I, do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 506/97.

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, a propositura, aprovada na forma de substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, denomina Rua Hermínio Rodrigues da Costa logradouro público inominado situado no distrito de Vila Maria.

Embora reconhecendo os meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, bem como o valor do homenageado, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

De se observar, primeiramente, que a denominação de logradouros públicos envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, que abrange a sua oficialização, aprovação de planos de arruamento, e outros mais.

Tanto é assim que a Lei Maior deste Município prevê a competência da Câmara para "denominar as vias e logradouros públicos, obedecendo as normas urbanísticas aplicáveis" (grifei), conforme

EDIÇÃO DE ANAIS
13 ABR 1998
- DT. 10

Gift

regra inserida como inciso XXI do artigo 13 da referida Lei Orgânica, por meio da Emenda nº3, de 17 de outubro de 1990.

Ocorre que, nos termos da informação prestada pelo Departamento de Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, o logradouro objeto da medida não é oficial e os dados oferecidos são insuficientes para sua localização. Observa, ainda, que, conforme planta da Eletropaulo, o logradouro não existe.

Ressalte-se informação do CASE-4, segundo a qual "o fato de existir Cadlog não significa necessariamente que a "Rua" exista.

Ora, a não localização do logradouro impede a pretendida atribuição de nomenclatura, eis que não há como se verificar se estão presentes os requisitos para tanto, previstos na legislação em vigor.

Nesse sentido, convém observar que o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, com as alterações posteriores, após definir a oficialização de logradouro como o ato pelo qual o Poder Público Municipal declara e reconhece sua existência, prevê, em seu artigo 14, que os logradouros oficiais serão identificados com denominações oficiais. Já em seu artigo 4º elenca os logradouros considerados oficiais, estabelecendo as hipóteses em que serão passíveis de oficialização.

A denominação de logradouro público visa, além de prestar uma homenagem, melhorar os serviços para os moradores atingidos, de vez que os insere no contexto da cidade.

Entretanto, para que se dê a denominação é requisito preliminar a localização daquilo que se pretende nomear, sob pena de ser editada lei que não atinja o fim almejado por seu autor.

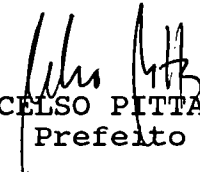
Assim, tendo em vista que o logradouro em apreço não consta dos assentamentos do Departamento de Cadastro Setorial - CASE e tão pouco da planta da Eletropaulo, não é oficial e, portanto, inexiste legalmente, sua denominação está vedada ao Poder Público.

Desse modo, o projeto de lei em exame contraria as disposições que regem o assunto e atenta contra o interesse público, razão pela qual vejo-me compelido a opor-lhe veto total, o que faço nesta oportunidade.

[Assinatura]

Isto posto, restituo a cópia autêntica de início referida e devolvo o assunto à deliberação dessa Egrégia Câmara.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de S. Paulo
LMC/sffs



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0095/1998

Folha n.º 42 do proc
n.º 506 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 22/23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 506/97). Denomina Rua Hermínio Rodrigues da Costa logradouro público inominado no Distrito de Vila Maria. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Hermínio Rodrigues da Costa o logradouro público inominado, conhecido por Rua Dois, com início na Rua Baracela e término aproximadamente a 230 metros do seu início, cadlog nº 64.337-8, no Bairro Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES.....Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, SORAIA LUCIA ALMEIDA BARBOSA..... Assistente de Chefia Técnica "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Substituto Visto, JULIANA GUELLI MACHADO..... Diretor Téc. de Departamento Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

amf.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

43

do processo nº

506

de 19

97

23

04

98

(a)

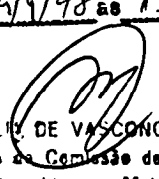
Às Comissões de Política Urbana, Educação e Finanças:

Para parecer conjunto quanto ao Veto Total.

23.04498


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/4/98 às 13:00 h


MARIAMÉLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *p 44 a 46*

Em *28* *09* *98*

(a)

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O VETO TOTAL APOSTO PELO EXECUTIVO RELATIVAMENTE AO PL 506/97

Objetiva-se analisar o veto total apostado pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 506/97, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, o qual denomina "Rua Hermínio Rodrigues da Costa" o logradouro público inominado, localizado no Bairro de Vila Maria.

As razões alegadas pelo Executivo, para justificar o seu veto total, têm como base a consulta aos seus órgãos técnicos que verificaram que o logradouro em foco não existe, e que pelo fato de haver CADLOG, não significa necessariamente que a Rua exista.

A informação prestada pelo Departamento de Cadastro Setorial -Case, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano-SEHAB, acrescenta também que o logradouro em causa não é oficial.

A representação gráfica da área na planta fl.12, fornecida Eletropaulo, não mostra a existência da rua.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, examinando o veto total, é pela aceitação do mesmo, pois concorda com as razões elencadas pelo Sr Prefeito, bem como pela situação real do local.

Portanto somos pela manutenção do veto total apostado ao PL pelo Sr Prefeito Municipal.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23 de setembro de 1998



Folha n.º 45 do proc.
N.º 506 de 19 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, lendo as razões apresentadas pelo Sr. Chefe do Executivo, ao vetar totalmente esta propositura, - notadamente aquelas relacionadas à contrariedade ao interesse público - não vê como delas discordar.

Assim, por razões técnicas - sobejamente explicadas acima pela insígne Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - e sem desdouro da figura humana que se pretendia homenagear, somos levados a opinar pela manutenção do voto total apostado pelo Sr. Prefeito.

Desse modo, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ainda que reconheça que certamente o Sr. Hermínio Rodrigues da Costa mereça ser homenageado por seus méritos pessoais, opina pela manutenção do veto total apostado, neste caso específico.

Pelo exposto, somos pela manutenção do veto.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 46 do proc.
N.º 506 de 1997
O funcionário

Quanto ao aspecto financeiro, em vista dos argumentos apresentados pelo Executivo, considera-se que a propositura implica em despesas de elevado custo de oportunidade. Em vista disso, a Comissão de Finanças e Orçamento delibera pela MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL apostado pelo Executivo ao Projeto de Lei 506/97.

121

Paulo
contrário

[Signature]

17 - RELCOM
17-3140/1998

QUANTO À

ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA

02/07/2007

00

PROPOSTA

PROPOSTA

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 944 248
Em 02/07/2007
Ass: _____

Lizia Oshiro

Agente de Apoio Legislativo

PF 11 020



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.:19
Orador(es):

rev.:

evento: 267-SO data: 26.06.07

Folha nº 42 do processo nº 506 de 2019
Lizian Oshiro
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.020

"Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 506 /1997, do Vereador WADIIH MUTRAN (DEMOCRATAS) Denomina Rua Hermínio Rodrigues da Costa o logradouro de V. Maria. (DOCREC-80/98) REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à manutenção do veto permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquive-se o projeto.

SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 48 ✓

do processo n.º 506/1998 02/07/2007 (a)

S. J.
Lizia Oshiro

Agente de Apoio Legislativo
PF 11 020

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total aposto à Lei objeto do presente projeto, deliberado na 267ª Sessão Ordinária, de 26 de junho do corrente.

02/07/2007

Angela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

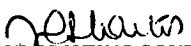
EM 03/07/07

AS 16:00 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção de veto total.

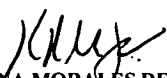
04/07/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

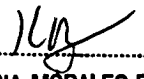
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

04/07/2007


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado  nesla data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  n.o 49251

Em 08/08/07


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Folha nº 49 do proc.
nº 506 de 1997
Kathy



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 02 de agosto de 2007.

23 - OF-SGP23
23-3880/2007

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de junho do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total apostado pelo Executivo à lei que denomina Rua Hermínio Rodrigues da Costa logradouro público inonimado no Distrito de Vila Maria - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 059, de 13 de abril de 1998, referente ao PL nº 506/97, de autoria do Ver. Wadih Mutran.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 50 do proc.
nº 507 de 1997
[Signature]

KATHY REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 02 de agosto de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 3880, de
02/08/07, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto
pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 506/97, de autoria do Vereador
Wadih Mutran.

S.G.M.-A.T.L.
06 AGO 2007
[Signature]
RECEBIDO

Marlene Gimeses Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 507/200¹⁹⁹⁷

08/08/2007

Papel para informação rubricado com folha nº 51

(a)

Kathy
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para arquivamento.

08/08/07

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

APR 12 1967

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°..... e folha de informação
sob n°..... 52..... 12/02/07.....

Lina Angelica M. Cimauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 52
do processo 01-506 de 1997 10/08/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 52 fls.
Arquivado em 10/08/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927